



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2020

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, S/N - Centro - Itapetim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde **JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA**, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00034/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

11. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

12. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

21. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

22. Órgão realizador a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: JJ DISTRIBUIDORA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
2	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL-	FARMACE	AMPOLA	300	0,85	300,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL- CX C/100 AMP	FARMACE	AMPOLA	200	1,10	220,00
4	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJETAVEL -	EUROFARMA	AMPOLA	1000	15,00	15.000,00
6	AMCACINA 500MG/2ML- INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLA	TEUTO	AMPOLA	50	1,41	70,50

SO SAUDE PRODUTOS
HOSPITALAR

EIREU.29775313000101

Assinado de forma digital por SO
SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR

EIREU.29775313000101
Data: 2020.08.26 09:29:43 -03'00'

LAISÉ DE
LIMA E

SILVA

Assinado de forma
digital por LAISÉ DE
LIMA E

2020.08.26 09:29:43 -03'00'

MARCE
BEARER

SPALZINI/ES
174256034

Assinado de forma
digital por MARCE
BEARER

2020.08.26 09:29:43 -03'00'

9	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL - AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	AMPOLA	100	0,38	38,00
10	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMPOLA	100	0,28	28,00
24	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJETAVEL 7 AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	1000	0,42	420,00
25	NOOTROPIL (PIRACETAM) 200MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS	SANOPI	AMPOLA	50	2,98	149,00
30	IMUNOGLOBULINA RHO (D) HUMANA	CSL	AMPOLA	20	370,00	7.400,00
33	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE 400G	FRATI	POTE	50	39,00	1.950,00
39	AZITROMICINA 1G (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	COMP	1000	3,69	3.690,00
51	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	50	10,90	545,00
52	BROMETO DE IPRATROPIO, 25MG/L SOLUÇÃO INALAÇÃO	HIPOLABOR	FRASCO	100	1,35	135,00
55	CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	COMP	100	0,59	59,00
					Total:	30.010,00

VENCEDOR: MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA

CNPJ: 23.708.033/0001-57

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL 7 AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLA	3000	0,96	2.970,00
12	OXITOCINA SUI/ML INJETAVEL - AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMPOLA	300	1,48	444,00
13	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL (PLASIL) - AMPOLA	FARMACE (CE)	AMPOLA	2000	0,61	1.220,00
15	METRONIDAZOL 0,5G/ INJETAVEL FRASCO 100ML	FARMACE	AMPOLA	100	4,17	417,00
17	FENOBARRITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML) INJETAVEL (GARDENAL) - AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLA	100	2,08	208,00
18	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML INJETAVEL - AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLA	50	17,00	850,00
20	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL 7 AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLA	150	5,50	825,00
21	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML INJETAVEL 10ML	ISOFARMA (CE)	AMPOLA	100	3,83	383,00
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL(EFORTIL) 7 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMPOLA	150	1,50	225,00
26	TENOXICAN 40MG INJETAVEL - AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMPOLA	1000	11,20	11.200,00
27	OMEPRAZOL SÓDICA 40MG INJETAVEL	BLAU (SP)	AMPOLA	200	34,00	6.800,00
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	25	15,88	397,00
29	FITOMENADIONA 10MG/1ML (VIT K)	CRISTALIA	AMPOLA	200	1,50	300,00
31	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL (NEPRESSOL)	CRISTALIA (SP)	AMPOLA	100	5,45	545,00
32	MORFINA 10MG/1ML INJETAVEL	CRISTALIA	AMPOLA	100	4,20	420,00
34	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	4,05	810,00
35	CLORIDRATO DE ONDANCETRONA INJETAVEL 8mg/4ml	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	1,50	1.500,00
38	OXACILINA 500MG	BLAU (SP)	AMPOLA	200	2,50	500,00
48	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	50	24,44	1.222,00

SÓ SAÚDE PRODUTOS
HOSPITALAR
EIRELI-29775313000101

Assinado de forma digital por SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR
EIRELI-29775313000101
Data: 2020.08.24 09:28:40 -03'00'

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
Data: 2020.08.24 09:28:40 -03'00'

LAISE DE
LIMA E
SILVA

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
Data: 2020.08.24 09:28:40 -03'00'

		(MG)				
50	SALBUTAMOL 100MG/DOSE, ORAL	TEUTO	FRASCO	20	28,20	564,00
60	CLORANFENICOL 1G, INJETAVEL	BLAUSIEGEL	AMPOLA	400	4,45	1.780,00
		(SP)				
Total:						33.599,00

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CLORIDRATO DE AMIDARONA 50MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	2,15	430,00
5	CIPROFLOXACINA 200MG INJETAVEL 100ML	HYPOFARMA	AMPOLA	100	31,50	3.150,00
40	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	2,22	444,00
54	BROMOPRIDA 5MG/ML, INJETAVEL	NOVAFARMA	AMPOLA	1000	1,43	1.430,00
Total:						5.454,00

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
35	(IMPENEM) TIENAM INJETAVEL 500 MG	MID FARMA	AMPOLA	100	45,00	4.500,00
42	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, INJETAVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	50	13,12	656,00
Total:						5.156,00

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA

CNPJ: 26.754.510/0001-48

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL ? AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100	1,38	138,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, INJETAVEL	FARMACE	AMPOLA	50	1,98	99,00
46	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	200	0,29	58,00
58	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO 120 ML	POLIMAIS	FRASCO	20	11,97	239,40
Total:						534,40

23 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

24 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

25 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR Assinatura eletrônica digital por SO SAUDE

EIRELI:29775313000101

PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI:29775313000101
Data: 2020.08.19 08:24:08 -03:00

Assinado eletronicamente
em 19/08/2020 às 08:24:08
por SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LAISE DE LIMA E SILVA

Assinado de forma
digital por LAISE DE LIMA E SILVA
em 19/08/2020 às 08:24:08

MARIA FERRARI
SPAZZIN

1883741
06034

26. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

26.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

27. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

27.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados.

27.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

28. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015.
- 4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

SO SAUDE PRODUTOS
HOSPITALAR
EIRELI-29775313000101

Assinado de forma digital por SO SAUDE
PRODUTOS HOSPITALAR
EIRELI-29775313000101
Data: 2020.08.26 09:28:36 -03'00'

LAISE DE
LIMA E
SILVA

Assinado de forma
digital por LAISE
DE LIMA E SILVA
Data: 2020.08.21
16:44:12 -03'00'

Assinado de forma
digital por LAISE
DE LIMA E SILVA
Data: 2020.08.21
16:44:12 -03'00'

MARIA FERREI
SPAZZINI-S&E
R106034

Assinado de forma digital por MARIA FERREI SPAZZINI-S&E Data: 2020.08.21 16:44:12 -03'00'

416 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

51. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 511 Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 512 Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 513 Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 514 Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 515 Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 61 Deade que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e nestê Edital.
- 62 Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quintuplo do quantitativo registrado.
- 63 A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1 A **DETENTORA DA ATA** esta obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 7.2 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
- 7.3 A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

GO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR
 EREU:29775313000101
 Avenida de Aeronáutica, km 10 SAUDE
 EREU:29775313000101
 Datas: 15/09/2015 14:09:27:00

LAISE DE
 SIMAE

Associação de Farm. MARIA
 REGISTRAR LAISE FERRARI
 TR. URSULA S. SILVA
 26/08/2015 09:21
 034

74 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

75 No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

76 O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

77 Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

78 Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

81 O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 811 Descumprir as condições nela previstas;
 - 812 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 813 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 814 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 815 Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
 - 816 Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
- 82 A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

91 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

SO SAUDE PRODUTOS
HOSPITALAR
EIRELI/29775313000101

Assinado de forma digital por SO
SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR
EIRELI/29775313000101
Dados: 2020.08.26 09:27:39 -03'00'

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
Dados: 2020.08.26 09:27:39 -03'00'

LAISE DE
LIMA E
SILVA

Assinado de forma digital por MARIA FERRAR SPAZZINI BERTI
Dados: 2020.08.26 09:27:39 -03'00'

MARIA FERRAR
SPAZZINI BERTI
Assinado de forma digital por MARIA FERRAR SPAZZINI BERTI
Dados: 2020.08.26 09:27:39 -03'00'

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim-PE, 21 de Agosto de 2020.

JUSSARA ARAUJO DE SIQUEIRA
Assinado de forma digital por JUSSARA ARAUJO DE SIQUEIRA:06605077490
Dados: 2020.08.21 09:43:28 -03'00'

JUSSARA ARAUJO DE SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LAISE DE LIMA E SILVA
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
Dados: 2020.08.21 16:36:03 -03'00'

MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Dados: 2020.08.26 10:00:54 -03'00'

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assinado de forma digital por JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Dados: 2020.08.25 16:45:05 -03'00'

JJ DISTRIBUIDORA

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI:29775313000101
Assinado de forma digital por SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI:29775313000101
Dados: 2020.08.26 09:28:05 -03'00'

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Ulisses F. Cordeiro de Santana

ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA

26.754.510/0001-48
ULISSES F. CORDEIRO DE SANTANA - EPP
Rua Expedito Simões Nº 98
CEP: 56.930-000 Centro
Calumbi - PE